



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO ESPECIALIZADO DAS 3ª E 6ª RAJS

VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Alice Alem Saadi, nº1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570,

Fone: (16) 3238-8171, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

3e6rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: 1000006-35.2023.8.26.0373

**Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**

Requerente: Supermercado Doni Ltda

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005) PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Supermercado Doni Ltda (CNPJ 65.994.501/0001-86).

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs – Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1)RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.** (CNPJ nº 30.615.825/0001-81), representada pela **Dra. Joice Ruiz Bernier** (OAB/SP 126.769), apresentou a Relação de Credores que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 3.413/3.415 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2)PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a falida ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3)ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 (dez) dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010 ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail aj.supermercadodoni@ajruiz.com.br para agendamento.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Preto, 18/06/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s). 6) No momento do acesso à sala, o(a) credor(a) deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 14h15min. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de levantar a mão e/ou chat da plataforma virtual, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº. 55 11 97247-6727 ou pelo celular 55 11 97247-6727, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes, em tese, serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte salvaguardado algum outro meio excepcionalmente disponibilizado para esse fim a ser eventualmente comunicado a todos os credores, se o caso. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores deverão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail: contato@ajcabezon.com.br, até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. 12) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na plataforma virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. 13) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que poderão anuí-la. 14) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 15) Os ouvintes - ou seja, interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto não possuem direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma ?Youtube?, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail. 16) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, se necessário novo convite com link, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual para realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do(a) procurador(a) ou preposto(a) participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado mas, desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2024.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000006-35.2023.8.26.0373
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- Concurso de Credores
Requerente: Supermercado Doni Ltda

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005) PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Supermercado Doni Ltda (CNPJ 65.994.501/0001-86).

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1)RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. (CNPJ nº 30.615.825/0001-81), representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier (OAB/SP 126.769), apresentou a Relação de Credores que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 3.413/3.415 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2)PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a falida ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3)ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 (dez) dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010 ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail aj.supermercadodoni@ajruiz.com.br para agendamento.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Preto, 18/06/2024.